NUMERO 53. SABBADO 2 DE JANEIRO DE 1830.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL "HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia: no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

LIBERDADE DE IMPRENSA.

MUITOS já disserão, e muitos repetirão: que a Liberdade de Imprensa, era a alma de qualquer Governo, fundado sobre direitos, e não sobre força; mas tambem muitos não o entenderão, ou fizerão mostra de não entender, e continuarão a vociferar, que tudo se não devia dizer, que ninguem se devia metter nos negocios do Governo, que os empregados bons, e *máos*, se devião respeitar por causa da boa ordem, e do soccego, e mil outras cousas tão mesquinhas como estas, que descobrem o fraco destes taes, e confirmão admiravelmente o dictado, que *o peior surdo, he aquelle que não quer ouvir*. Tudo isto que tambem faz ainda alguma impressão sobre alguns daquelles que ainda fallão em *nosso Rei*, e sobre outros a quem toca mais de perto; nos obriga a repetir o que tantos já disserão sobre as vantagens da Liberdade de Imprensa, e não sómente desta vez que principiamos a escrever, mas tantas vezes, quantas forem necessarias ao depois, para corrigir estes duros de louvido.

Nas sociedades aonde os homens não têm parte no governo, aonde elles são propriedade alheia, aonde são *cousa*, e não seres livres e activos, certamente não erão consultados sobre a materia com que se conduzia o rebanho, se tosqueava, e se disimava. Toda a utilidade era para os governantes, nada para os governados; todas as leis tendião sómente, a regular a maneira com que se devião subministrar prazeres, e riquezas aos seus donos. Os homens erão *considerados como coelhos na coelheira*, para servir de alimento ao seu dono; taes erão as expressões de Frederico II., este Rei philosopho, que teráõ sido as dos outros? Neste estado de cousas não era necessaria a opinião pública, ninguem devia manifesta-la por que ninguem se ha de intrometter nos negocios dos outros. Mas logo que este rebanho cessou de sê-lo, quando o governo foi para bem de todos; cada hum em particular, concorreo a formalo, para vantagem propria, e commum, e cada hum teve deste instante o imprescreptivel direito de discutir, e vigiar, as acções deste mesmo governo que concorreo a estabelecer. Ninguem he perfeitamente sábio, e ninguem tem tanta experiencia que possa de huma vez conhecer o que melhor convém, ou que não. A sabedoria de todos concorrendo a illuminar os que estão á frente da Nação, a

experiencia de todos reunida será sem duvida o preciosissimo meio que os governantes tem nas suas mãos para conhecer o que melhor convier aos governados, e mesmo a elles proprios, e a este proposito não podemos deixar de transcrever huma passagem de Benjamin de Constant, que vem extremamente a proposito para o que acabamos de dizer. "He no momento em que huma lei he proposta, quando se discutem as suas disposições, que as obras que tem relação com esta lei podem ser uteis. Os *pamphlets* (*) em Inglaterra, accompanhão cada questão politica, até no seio do Parlamento, e desta fórma toda a parte pensante da Nação, intervem na questão que lhes interessa. Os Representantes do Pôvo, e o Governo, vê-se-lhe apresentar de hum golpe todos os lados de cada questão, e todas as opiniões attacadas, e deffendidas. Apprendem não sómente toda a inteira verdade; mas tambem, o que he tanto importante, como a verdade abstracta, apprendem como he que a maioría, que escreve, e falla, considera, a lei que estão para fazer, a medida que estão para adoptar. São instruidos do que convém á disposição geral; e o perfeito accordo das leis com esta disposição, compõe a perfeição relativa destas, talvez mais necessarias do que a perfeição absoluta;"... sem liberdade de imprensa, todas estas vantagens estão perdidas; "a lei se decreta, e os escriptos que terião illuminado os legisladores, se tornão inuteis; e emquanto huma semana d'antes terião indicado o que precisava fazer; agora provocão a desaprovação contra o que se fez."

Feita a lei he do dever de todos vigiar que ponctual, e igualmente seja executada, e se alguem se descuidar será talvez este, sobre quem recahia o peso da violação.

Poucos são os empregados, que sejão voluntariamente máos, que abusem da sua posição para fazerem calculadamente, e para propria utilidade o mal; poucos são he verdade, mas porém alguns existem, e assim não existissem. Quem ha de querer ser a victima delles? Ninguem. E qual será o remedio? Queixar-se á auctoridade superior? mas nunca será cumplice esta auctoridade, e quando não o fôr poderá sempre ser justa? Quem fez o crime não poderá obscurece-lo? Esta queixa feita no silencio, esta punição ignorada, será ella a mais proveitosa? Cuidamos que não; o empregado punido tomará pelo futuro mais cautella, tornar-se-ha mais hypocrita, e desta maneira fará outras victimas que ignorando o seu caracter poserão nelle a sua confiança. A publicação da prevaricação, tira a mascára, a hypocrisia, excita a attenção geral: todos os olhos são fixos, sobre o criminoso, todos os seus passos são indagados, emquanto elle cercado pela pública vigilancia, não póde affastar-se outra vez dos deveres que a lei lhe impõe. A hypocrisia, he huma homenagem que o vicio rende á virtude, diz La Rochefoulcaud, nenhum homem por máo que seja, quer ser tido por tal, cada hum faz todos os esforços ao seu alcance, para conservar a opinião dos seus concidadãos, e quando algum diz, que não lhe importa do que se póssa dizer delle, mente, e não falla em consciencia; ora, pois que punição terrivel não será para o malvado, a falta desta opinião.

E se tanta difficuldade acha-se no reprimir, e obter justiça dos abusos que contra a lei possão commetter os empregados subalternos, quanta não se ha de achar quando se tratar de empregados de alta cathegoria. Quando querendo servir aos proprios interesses, e vinganças hum Ministro espalhará os sustos, e o terror, em todo o Estado, qual será o superior que tomará conhecimento dos seus crimes? O Soberano? Sim, se o ministro criminoso não achasse os meios de fechar qualquer adito ao Throno, se não tivesse a ousadia de enganar o monarcha, e mesmo de multiplicar impunemente as persecuções sobre os queixósos. Luiz XVI., no principio do seu reinado, querendo conhecer a opinião pública, ácerca dos negocios do dia, encarregou secretamente hum livreiro, de lhe deitar em huma caixinha, da qual o Rei só tinha a chave, todos os opusculos ácerca dos negocios publicos sahissem á luz. O negocio por certo tempo andou bem, mas o Ministro que não

(*) *Pamphlets.* Livrinhos de poucas paginas, sobre os negocios do dia.

tinha interesse que o Rei soubesse, como aquillo marchava, fez prender o Livreiro, e mete-lo na Bastilha. O Rei achando a caixa vasia, mandou chamar o Livreiro, e muito teve que se admirar, quando lhe foi respondido, que estava preso por ordem de S. M. O Rei mandou-o soltar, mas o Ministro não foi demittido. E se não he a liberdade de Imprensa que faça chegar ao ouvido dos Imperantes, os gemidos dos opprimidos, qual será o outro meio; Se he do maiór interesse que o Throno seja rodeado de luzes, que o Soberano não ignore nada do que póde concorrer a formar a felicidade dos seus subditos, ou pelo menos a aliviar os seus padecimentos; deixemos que a liberdade de Imprensa, dissipe as tenebrosidades, com quem ordinariamente os Reis, os mais sabios, e activos, são cercados, e que retardão inevitavelmente a prática dos desejos, que os bons Reis tem a favor dos seus póvos.

(*Continuar-se-ha.*)

Consta-nos por huma Escuna vinda de Monte-Vidéo, que dalli sahio no dia 16 do mez de Dezembro p. p., que tanto ésta Cidade como a de Buenos-Ayres se achavão no maiór socego possivel; a Constituição fazendo grandes progressos, e o pôvo inteiramente saptisfeito com o andamento dos negocios politicos. Não podemos decidir se sería bem ou mal fundado o motivo que deu causa a mandar-se demolir os muros de Monte-Video; mas he certo que a sua demolição deu causa ao seguinte accontecimento da noute do dia 15 daquelle mez. — Perto da meia noute aproximarão-se á Cidade cem homens, pouco mais ou menos, de Cavallaria armados, e encontrando duas sentinellas quizerão obriga-las a que lhes ensinassem onde residia o Collector Geral, e a paragem da Alfandega. Conhecendo aquellas o fito dos salteadores, huma se offereceo para os conduzir, e a outra evadindo-se foi immediatamente dar parte ao Commandante do Forte do que acabava de observar. O Conductor em vez de dirigir-se aos lugares que lhe pedião, conduzi-os ao mesmo Forte, onde já havendo o aviso, fizerão hum vivissimo fogo sobre os salteadores, ao que elles responderão da mesma fórma, resultando deste conflicto ficarem sete pessoas mortas. Retirarão-se immediatamente pelo grande barulho que isto causou na Cidade, e as immediatas providencias de Ignacio Oribe, Chefe da Policia, para aprehende-los, o que lhe não foi possivel, e elles na retirada acommetterão, e saquearão algumas casas dos arrabaldes. No dia 16 de manhã sahio D. Fructo com huma porção de Cavallaria em seu alcance, assegurando aos habitantes da Cidade, que tranquilisando-se, ficassem na certeza que elle não voltaria sem haver fusilado o ultimo daquelles salteadores. Parece que estes homens erão recrutas ao mando de Barnabé, Irmão de D. Fructo, e que evadindo-se do acampamento tentarão a louca empresa de saquear a Cidade.

— O Governo da Provincia Oriental do Uruguay mandou que se cunhassem o valor de 250$ pesos em cobre.

Pede-se-nos a inserção do seguinte Art.

N. 19. — Tendo chegado a Augusta Presença de S. M. o Imperador, representações de alguns Juizes de Paz sobre o obstaculo que encontrarão no desempenho dos seus deveres pela falta de Officiaes que cumprão as diligencias, e mandados d'aquelle Juizo, pois que não designando a Lei além do Escrivão respectivo, mais que os Officiaes de Quarteirões, não póde aquelle por si só saptisfazer a todas as funcções proprias do referido Juizo, e Reconhecendo o Mesmo Sr. a necessidade de dar-se providencias sobre este objecto, emquanto o Corpo Legislativo sobre elle não deliberar. Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que o Vice-Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, faça constar a todas as Auctoridades Judiciaes, que os Officiaes de Justiça, poderão fazer todas as diligencias ordenadas pelos indicados Juizes de Paz, sem dependencia de Precatorios,

quando estas não estorvem o desempenho dos seus proprios deveres.

Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Outubro de 1829. — *Lucia Soares Teixeira de Gouvéa.*

Vencerão os Absolutistas?

Com affoutesa repetimos, que he impossivel a proclamação de absolutismo em a nossa Patria, ou elle se intente de xofre sem algum intermedio passando o governo de Constitucional, e Livre a tyrannico, e oppressor, ou procedendo-se á dissolução da Camara dos Deputados, e promovendo-se eleições servís de maneira que, os Deputados dessa nova Camara sejão todos da laia, dos que se pertenderão aqui nomear, em 1828. O Pôvo do Brasil não noméa Deputados captivos por mais que o Ministerio nisso se empenhe; nós o affirmamos ao menos pelo que observamos nesta Provincia.

Supponhamos pórem, que se obtem por qualquer destes dous modos a proclomação do absolutismo, será elle preduravel? poderemos nós volver ao despotismo? não de certo. Não ha Brasileiro algum, que não esteja altamente persuadido, de que o nosso adorado Imperador he Constitucional de coração, e que se obrigou a sustentar a Constituição do Imperio tal qual foi por Elle offerecida aos Póvos: esta verdade he de todos conhecida. Qual será o Brasileiro amante de tão grande Monarcha, que possa crer, que Elle voluntariamente acceita alterações na Constituição, que a inutilisa? não sería isto illudir juramentos prestados á face do Brasil, da America, e do mundo todo? infames absolutistas, insaciaveis sanguesugas do Pôvo, não ha Brasileiro, que em tal caso não considerasse coacto o nosso adorado Imperador, e não corresse ás armas para o reintegrar na pósse de sua auctoridade Constitucional; Brasileiro não ha, que o seu sangue não derramasse em deffesa dos direitos do Monarcha, e nos da Nação. Deos affaste da nossa Patria as calamidades de huma guerra civil, infallivel em circunstancias taes!! Deos não ha de permittir, que o crime ensanguente o nosso solo. Viva a nossa Santa Religião, Viva a Constituição, e o Imperador com toda a Imperial Familia, Vivão vivão!!.

(*O Redactor da Astréa.*)

ANNUNÇIOS.

Com este N. se distribue pelos Srs. Assignantes huma Correspondencia assignada pelo Sr. — *Inimigo dos Tolos, e dos Intrigantes*; e hum Annuncio do Sr. *João Nicoláo Dias.*

Antonio Gonçalvez Pereira Duarte, Vice Consul de Hamburgo, nesta Cidade, tem tres Cartas para entregar; huma ao Sr. João Fernando Bouvier; outra ao Sr. N. A. Bayer; e a outra ao Sr. João Frederico Hansel; e como ignora aonde existem estes Srs. lhes annuncia, para as procurarem na sua residencia rua da Praia N. 72.

Na rua da Praia N. 79, ao chegar ao becco do Fanha tem botins de Lisboa, muito bons a preço de quatro mil reis ao par.

Na rua de Bragança N. 24, precisa-se alugar huma ama que tenha bom leite, e sem cria.

Quem quizer comprar huma Chacara proxima á Capella de Viamão, tendo campos sufficientes para criar pelo menos 30 rezes, lavoura para plantações, e [illegible] treiro fechado com vallos, e gravatá, dirija-se a esta Typographia, que se lhe dirá com quem ha de tratar

Antonio Francisco da Silva Paranhos, tem para vender Carneiros vivos, e tambem em quartos: quem quizer procure na rua da Olaria na casa do mesmo.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
Rua da Praia Numero 62.